



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2013 – PMM
PROCESSO N.º 138/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5/PR e CPF nº 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 00.165.960/0001-01**, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585, Sala 12 e 13, Centro, Ilhota, Santa Catarina, neste ato, representada por seu representante legal Sr. Silvio Luiz Strozzi, portador do RG n.º 3.251.574-6 PR e CPF n.º 488.200.089-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 074/2013 - PMM, objeto do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2013 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$80.477,28 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme especificado em planilha anexa.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	12	MÊS	Atualização de software - AR-DEISS (Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços).	1.427,44	17.129,28
03	12	MÊS	Atualização de software NFSe (Nota Fiscal Eletrônica).	5.279,00	63.348,00
				TOTAL	R\$ 80.477,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 361	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	363	33.90.39.08	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	Reserva 2475	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 06 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

Silvio Luiz Strozzi

CPF N.º 488.200.089-04

Representante legal

Contratada